



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.424

De 24 de fevereiro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 22/10-E,

De 11 de fevereiro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3356 de 22/02/10.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 185.843,80 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 185.843,80 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

09.01.4.4.90.51.10.301.0072.05.310000..... R\$ 147.750,00
Obras e Instalações

Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Canguera

09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000..... R\$ 38.093,80
Obras e Instalações

Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Canguera

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I – excesso de arrecadação devido a convênio firmado com o Governo Federal no valor de R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais);

II – superávit financeiro no valor de R\$ 38.093,80 (trinta e oito mil, noventa e três reais e oitenta centavos) apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/02/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 24 de fevereiro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária de 22/02/2010.**

/lco.-